



## COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

### ANEXO I

#### I - FATORES DE AVALIAÇÃO REFERIDOS NO ART. 10 E ESCALAS DE PONTOS

**1) ASSIDUIDADE/PONTUALIDADE:** Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade cumprindo os horários integrais de aulas e demais atividades de ensino, pesquisa e extensão e administração, em escala de 0 a 10 pontos.

**2) DISCIPLINA:** Cumprir ordens superiores e observar normas legais, regulamentos e prazos estabelecidos para o desenvolvimento das atividades acadêmicas, respeitando as autoridades, os colegas e o público em geral, em escala de 0 a 10 pontos.

**3) CAPACIDADE DE INICIATIVA:** Demonstrado interesse no aperfeiçoamento profissional, bem como capacidade para iniciar atividades de pesquisa e/ou extensão, inclusive na captação de recursos externos para apoio de suas atividades, especialmente em regime de 40 horas ou Dedicção Exclusiva. Quanto ao ensino, mostrar interesse em aperfeiçoar a condução das disciplinas que ministra, em escala de 0 a 10 pontos.

**4) PRODUTIVIDADE:** Desempenhar produtivamente as atividades de ensino, pesquisa e extensão e administração desenvolvidas, demonstrando interesse pelos trabalhos afetos à sua função, participando e cooperando com outros, considerando de modo particular, em escala de 0 a 60 pontos:

I - a carga de ensino ministrada, em escala de 0 a 10 pontos.

II - avaliação discente a cada semestre, em escala de 0 a 20 pontos

III - a produção científica, técnica, artística, e cultural divulgada durante o estágio probatório, em escala de 0 a 10 pontos.

IV - as atividades de extensão desenvolvidas durante o estágio probatório, em escala de 0 a 10 pontos.

V - as funções administrativas ocupadas, em escala de 0 a 10 pontos.

O docente só será avaliado em relação a este quinto fator, nas atividades previstas em seu plano de trabalho ou a ele atribuídas pelo Departamento, em compatibilidade com sua formação acadêmica e seu regime de trabalho.

A avaliação referente a este item são as representações nos conselhos superiores, departamentais, de cursos e comissões.



## COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

### I – CONTINUAÇÃO DOS FATORES DE AVALIAÇÃO REFERIDOS NO ART. 10 E ESCALAS DE PONTOS

5) **RESPONSABILIDADE/INTERESSE** capacidade de assumir e cumprir compromisso, dentro dos prazos e padrões estipulados, demonstrando interesse pelos trabalhos afetos a sua função junto à Instituição, para melhor realizar suas atribuições. em escala de **0 a 10** pontos.

Para avaliação final será considerado o somatório dos pontos obtidos em cada avaliação parcial, da qual será efetuada média aritmética:

$$\Sigma \frac{6^0 + 12^0 + 18}{3} = \underline{\hspace{2cm}}$$

### CONCEITO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

A soma total dos pontos obtidos pelo docente nos fatores de avaliação constante no item I, será classificada em conceito, conforme quadro abaixo:

**INSUFICIENTE**  
**≤ 69**

**BOM**  
**de 70 a 79**

**ÓTIMO**  
**de 80 a 100**